

Inserir o Art. 6º-A na Lei Municipal nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.894/2011, faz saber que Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 6º-A Os cargos em comissão da Administração Direta Municipal, destinados exclusivamente aos Órgãos de Direção e Assessoramento Superior, com as respectivas classificações de nível, remuneração, nomenclatura e quantitativo, que ora ficam criados, são os seguintes:

- I - DAS-5: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais):
 - a) Assessor Especial, 25 (vinte e cinco).

- II - DAS-4: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais):
 - a) Assessor de Secretaria, 11 (onze);
 - b) Comandante da Guarda Civil Municipal, 01 (um);
 - c) Consultor Geral, 01 (um);
 - d) Coordenador, 39 (trinta e nove);
 - e) Procurador-Geral, 01 (um);
 - f) Corregedor-Geral, 01 (um).

- III - DAS-3: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais):
 - a) Assessor de Gabinete, 48 (quarenta e oito);
 - b) Diretor de Departamento, 105 (cento e cinco);
 - c) Subcomandante da Guarda Civil Municipal, 01 (um);
 - d) Diretor de Unidade de Saúde, 25 (vinte e cinco).

- IV - DAS-2: R\$ 2.109,93 (dois mil cento e nove reais e noventa e três centavos):
 - a) Assessor de Diretoria, 98 (noventa e oito).

LEI Nº 4.719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

2/2

V - DAS-1: R\$ 1.358,73 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos):

a) Chefe de Serviço, 150 (cento e cinquenta).”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o Art. 6º da Lei Municipal nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009, e o Art. 5º da Lei Municipal nº 4.509, de 11 de fevereiro de 2010.

Município de Mauá, em 25 de novembro de 2011.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

DAIANA DE SOUZA FREITAS
Secretária Interina de Administração

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

rn//